

**EDITAL DA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA PARA PREENCHIMENTO DE  
VAGAS DO SISU 2022  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

A Diretoria de Gestão Acadêmica da Universidade Federal de Pernambuco convoca os candidatos constantes na lista de espera UFPE/SISU 2022, **a ser publicada até o dia 18 de março**, para enviarem os documentos exigidos nos anexos deste Edital, a fim de se habilitarem a concorrerem às vagas disponíveis nos *campi* do Recife, do Agreste e de Vitória de Santo Antão.

- Na citada lista constará, EXCLUSIVAMENTE, apenas **uma parte dos candidatos** que se inscreveram na Lista de Espera do Sisu, que NÃO FORAM SELECIONADOS em nenhuma das opções na primeira chamada.
- Só poderá ser contemplado na Convocação da Lista de Espera, OBRIGATORIAMENTE, os candidatos que, no período de 22 de fevereiro até as 23 horas e 59 minutos do dia 08 de março de 2022 (horário de Brasília), confirmaram sua inscrição no SiSU MEC, acessando a página eletrônica [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br).
- Na convocação da Lista de Espera para preenchimento de vagas não ocupadas, a UFPE convocará um número de candidatos maior do que o de vagas existentes a fim de gerar o Cadastro de Reserva.
- Os melhores classificados ocuparão as vagas e o restante formará o Cadastro de Reserva.
- **A inclusão em Cadastro de Reserva não determina nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso na UFPE, presente ou futuro.**
- Os candidatos convocados receberão no email indicado no ato da inscrição do Sisu, o link para acessar a plataforma para envio dos documentos. Para tanto, devem **conferir se o endereço indicado na inscrição está correto**. Caso contrário, deverão solicitar a retificação do mesmo, através do email: [suporte.stidocs@ufpe.br](mailto:suporte.stidocs@ufpe.br), informando nome completo, CPF, e para fins de confirmação, enviar uma cópia digitalizada do RG (frente e verso).
- Em hipótese alguma receberemos documentos por email. Todos deverão ser anexados à plataforma STIdocs
- **Consultar nos anexos deste Edital os documentos exigidos para cada modalidade de concorrência**
- Todos os documentos têm que ser nomeados e possuir a extensão (PDF, JPEG ou PNG). No caso do vídeo da autodeclaração, a extensão é **.mp4**
- A plataforma Stidocs estará disponível para receber os documentos a partir do momento que o candidato receber o email com o link para acessá-la. O envio só poderá ser feito **ATÉ as 17h do dia 25 de março**.
- Caso a documentação venha incompleta, será solicitado um reenvio, que deverá ser feito ATE às 17h do dia 25 de março.
- **O candidato que não enviar/reenviar a documentação dentro do prazo especificado, SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO**
- A tramitação da análise dos documentos poderá ser acompanhada acessando a plataforma STIdocs
- Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos irão se submeter à análise da Comissão de Heteroidentificação, mediante o vídeo enviado junto com os documentos
- Os candidatos com deficiência irão se submeter à análise da Comissão PcD (Pessoa com

Deficiência), mediante a apresentação de laudos e exames enviados junto com os documentos

- **Apenas os candidatos validados pelas comissões estarão habilitados a concorrer às vagas. A lista dos aprovados pelas comissões deve ser publicada até o dia 28 de março**
- **Os candidatos invalidados pelas comissões poderão interpor recurso nos dias 29 e 30 de março**
- **O resultado do recurso será divulgado em 01 de abril na página [www.sisu.ufpe.br](http://www.sisu.ufpe.br)**

As demais instruções relativas ao Processo Seletivo UFPE|SiSU 2022 estão disponíveis na página eletrônica da UFPE, [www.sisu.ufpe.br](http://www.sisu.ufpe.br).

## **RESULTADO**

<b>DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DA LISTA DE ESPERA UNIDADES ACADÊMICAS DE RECIFE, CARUARU E VITÓRIA DE SANTO ANTÃO</b>	
<b>DATA</b>	<b>DIVULGAÇÃO</b>
<b>ATÉ o dia 14/04/2022</b>	<b>- Publicação da relação dos candidatos classificados, após a confirmação da intenção de matrícula da Lista de Espera SiSU (2ª Classificação), na página <a href="http://www.sisu.ufpe.br">www.sisu.ufpe.br</a> - Publicação da relação geral dos candidatos classificados até então, por entrada.</b>

- ❖ Se ainda houver vagas após o citado procedimento, novas convocações serão feitas na página [www.sisu.ufpe.br](http://www.sisu.ufpe.br)
- ❖ Os interessados deverão consultar regularmente nossa página, a fim de acompanhar todas as informações referentes ao processo.

## **ANEXO I** **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MODALIDADE** **A0 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

A entrega de documentos ocorrerá, exclusivamente, de forma remota, conforme especificada no Edital de Matrícula próprio da UFPE, de acordo com as condições sanitárias no Estado de Pernambuco no contexto da pandemia de Covid-19.

### **1. Cópia digitalizada do documento original, frente e verso, (em Formato PDF, JPEG ou PNG), que são:**

- I** – Documento oficial de identidade válido com foto (RG, CNH ou Passaporte);
- II** - Cadastro de Pessoa Física (CPF), dispensável caso conste no documento de identidade;
- III** - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV** - Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino, dispensado para:
  - a) os que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 31/12/2021;
  - b) os maiores de 45 anos no ato do cadastramento;
  - c) os candidatos estrangeiros.
- V** - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (podendo ser substituído pelo Certificado de Exame Supletivo do Ensino Médio, pelo Diploma registrado de Ensino Superior ou pelo Certificado do ENEM).

**Obs. 1:** Alunos com estudos integralmente realizados no Exterior entregarão documentação de conclusão do Ensino Médio, devidamente autenticada pelas autoridades diplomáticas (Embaixada/Consulado brasileiro sediado no país responsável pela expedição da documentação), com tradução oficial.

**Obs. 2:** Alunos com estudos parcialmente realizados no Exterior: a equivalência destes estudos será de competência da escola recebedora, com registro no próprio Histórico Escolar, citando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB – nº 9.394/96 – Art. 23.

**Obs. 3:** Alunos que participaram de programa oficial de intercâmbio internacional do governo estadual de Pernambuco (Ganhe o Mundo): a equivalência destes estudos será de competência da escola recebedora, com registro no próprio Histórico Escolar, citando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB - nº 9.394/96 - Art. 23;

**Obs. 4:** É fundamental que, ao digitalizar os documentos, o(a) candidato(a) atenda aos seguintes critérios:

I - consultar as listas de documentos por modalidade, disponíveis na página <https://sisu.ufpe.br/>;

II - digitalizar em PDF, JPEG ou PNG os documentos exigidos (FRENTE e VERSO, quando houver);

III - anexar cada documento individualmente (FRENTE e VERSO, quando houver);

**VI** - Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (<https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para brasileiros maiores de 18 anos ou o **Título de eleitor para quem ainda não votou**, dispensada para:

- a) os que completaram ou vão completar 18 anos após a data de realização do ENEM, ou seja, os nascidos a partir de novembro de 2003;
- b) os maiores de 70 anos no ato do cadastramento;
- c) os candidatos estrangeiros;
- d) os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório;
- e) os que perderam os direitos políticos.

**VII** - 1 (uma) foto 3x4 **recente**

## ANEXO II

### **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CANDIDATOS DO ARGUMENTO DE INCLUSÃO REGIONAL PARA O CURSO DE MEDICINA, CAMPUS RECIFE**

A entrega de documentos ocorrerá, **exclusivamente**, de forma remota, conforme especificada no Edital de Matrícula próprio da UFPE, de acordo com as condições sanitárias no Estado de Pernambuco no contexto da pandemia de Covid-19.

**B6305** - Poderão optar por tal argumento os(as) candidatos(as) que tiverem cursado e concluído **TODO o ensino médio (os três anos previstos)** em escolas regulares e presenciais do estado de Pernambuco

**Nestes casos, os candidatos terão um acréscimo de 7% (sete por cento) na nota obtida no ENEM 2021**

**B6306** - Poderão optar por tal argumento os(as) candidatos(as) que tiverem cursado e concluído, **NO MÍNIMO, 2/3 do ensino médio (dois anos completos dos três previstos)** em escolas regulares e presenciais do estado de Pernambuco

**Nestes casos, os candidatos terão um acréscimo de 3% (três por cento) na nota obtida no ENEM 2021**

#### **Documentação**

##### **1. Cópia digitalizada do documento original (em Formato PDF, JPEG ou PNG), dos seguintes documentos:**

**I** – Documento oficial de identidade válido e com foto (RG, CNH ou Passaporte)

**II** - Cadastro de Pessoa Física (CPF), dispensável, caso conste no documento de identidade;

**III** - Certidão de Nascimento ou Casamento;

**IV** - Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino, dispensado para:

- a) os que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 31/12/2021;
- b) os maiores de 45 anos no ato do cadastramento;
- c) os candidatos estrangeiros.

**V** - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, constando os três anos;

**VI** - Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (<https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para brasileiros maiores de 18 anos ou o **Título de eleitor para quem ainda não votou**, dispensada para:

- a) os que completaram ou vão completar 18 anos após a data de realização do ENEM, ou seja, os nascidos a partir de novembro de 2003;
- b) os maiores de 70 anos no ato do cadastramento;
- c) os candidatos estrangeiros;
- d) os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório;
- e) os que perderam os direitos políticos.

**VII** - 1 (uma) foto 3x4 **recente**

##### **2. Observações gerais:**

**Obs.1:** Os candidatos que forem possíveis beneficiários tanto do argumento de inclusão regional, previsto em Resolução nº 23/2021 (CEPE/UFPE), quanto da política de reserva de vagas definida na Lei nº 12.711/2012, deverão optar, no ato da inscrição, por uma dessas duas ações afirmativas, não sendo permitida a sua aplicação cumulativa.

**Obs.2:** Os candidatos que participaram do programa de intercâmbio estadual de Pernambuco “GANHE O MUNDO”, **não têm direito ao acréscimo de 7%, mas sim ao de 3%**, conforme a Resolução nº 23/2021.

### **ANEXO III**

## **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CANDIDATOS DO ARGUMENTO DE INCLUSÃO REGIONAL DOS CURSOS DOS CAMPI DO AGRESTE E DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

A entrega de documentos ocorrerá, **exclusivamente**, de forma remota, conforme especificada no Edital de Matrícula próprio da UFPE, de acordo com as condições sanitárias no Estado de Pernambuco no contexto da pandemia de Covid-19.

**B6304** - Para os cursos ofertados nos *Campi* das cidades de Caruaru e Vitória de Santo Antão: poderão optar por tal argumento os(as) candidatos(as) que tiverem cursado e concluído **TODO o ensino médio (os três anos previstos)** em escolas regulares e presenciais das mesorregiões descritas pelo IBGE:

- I. Zona da Mata pernambucana
- II. Agreste pernambucano.

**Nestes casos, os candidatos terão um acréscimo de 10% (dez por cento) na nota obtida no ENEM 2021**

**B6307** - Para os cursos ofertados nos *Campi* das cidades de Caruaru e Vitória de Santo Antão: poderão optar por tal argumento os(as) candidatos(as) que tiverem cursado e concluído, **NO MÍNIMO, 2/3 do ensino médio (dois anos completos dos três previstos)** em escolas regulares e presenciais das mesorregiões descritas pelo IBGE:

- I. Zona da Mata pernambucana
- II. Agreste pernambucano

**Nestes casos, os candidatos terão um acréscimo de 3% (três por cento) na nota obtida no ENEM 2021**

• **MESORREGIÃO DA ZONA DA MATA PERNAMBUCANA:** formada pelos municípios de: Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Ferreiros, Goiana, Itambé, Itaquitanga, Lagoa de Itaenga, Lagoa do Carro, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência, Chã de Alegria, Chã Grande, Glória do Goitá, Pombos e Vitória de Santo Antão, Água Preta, Amaraji, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortês, Escada, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Maraiial, Palmares, Primavera, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré e Xexéu.

• **MESORREGIÃO DO AGRESTE PERNAMBUCANO:** formada pelos municípios de: Águas Belas, Buíque, Itaíba, Pedra, Tupanatinga, Venturosa, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Caetés, Calçado, Correntes, Garanhuns, Iati, Jucati, Jupi, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paratama, Saloá, São João, Terezinha, Canhotinho, Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Bonito, Camocim de São Félix, Cupira, Ibirajuba, Lagoa dos Gatos, Panelas, Sairé, São Joaquim do Monte, Alagoinha, Belo Jardim, Bezerras, Brejo da Madre de Deus, Cachoeirinha, Capoeiras, Caruaru, Gravatá, Jataúba, Pesqueira, Poção, Riacho das Almas, Sanharó, São Bento do Una, São Caetano, Tacaimbó, Casinhas, Frei Miguelinho, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, Surubim, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertente do Lério, Vertentes, Bom Jardim, Cumaru, Feira Nova, João Alfredo, Limoeiro, Machado, Orobó, Passira, Salgadinho e São Vicente Férrer.

### **Documentação**

#### **1. Cópia digitalizada do documento original (em Formato PDF, JPEG ou PNG), dos seguintes documentos:**

- I – Documento oficial de identidade válido e com foto (RG, CNH ou Passaporte)
- II - Cadastro de Pessoa Física (CPF), dispensável, caso conste no documento de identidade;
- III - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV - Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino, dispensado para:
  - a) os que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 31/12/2021;
  - b) os maiores de 45 anos no ato do cadastramento;
  - c) os candidatos estrangeiros.

- V** - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, constando os três anos;
- VI** - Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (<https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para brasileiros maiores de 18 anos ou o **Título de eleitor para quem ainda não votou**, dispensada para:
- a) os que completaram ou vão completar 18 anos após a data de realização do ENEM, ou seja, os nascidos a partir de novembro de 2003;
  - b) os maiores de 70 anos no ato do cadastramento;
  - c) os candidatos estrangeiros;
  - d) os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório;
  - e) os que perderam os direitos políticos.
- VII** - 1 (uma) foto 3x4 **recente**

## **2. Observações gerais:**

**Obs.1:** Os candidatos que forem possíveis beneficiários tanto do argumento de inclusão regional, previsto em Resolução nº 23/2021 (CEPE/UFPE), quanto da política de reserva de vagas definida na Lei nº 12.711/2012, deverão optar, no ato da inscrição, por uma dessas duas ações afirmativas, não sendo permitida a sua aplicação cumulativa.

**Obs.2:** Os candidatos que participaram do programa de intercâmbio estadual de Pernambuco "GANHE O MUNDO", **não têm direito ao acréscimo de 10%, mas sim ao de 3%**, conforme a Resolução nº 23/2021.

## **ANEXO IV** **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CANDIDATOS**

**L1** - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A entrega de documentos ocorrerá, exclusivamente, de forma remota, conforme especificada no Edital de Matrícula próprio da UFPE, de acordo com as condições sanitárias no Estado de Pernambuco no contexto da pandemia de Covid-19.

### **1. Cópia digitalizada do documento original, frente e verso, (em Formato PDF, JPEG ou PNG), que são:**

- I** - Documento oficial de identidade válido e com foto (RG, CNH ou Passaporte)
- II** - Cadastro de Pessoa Física (CPF), dispensável, caso conste na carteira de identidade;
- III** - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV** - Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino, dispensado para:
  - a) os que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 31/12/2021;
  - b) os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; ou
  - c) os candidatos estrangeiros.
- V** - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
  - Obs.1:** No Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (item V) emitidos por estabelecimentos FORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO deverá constar a informação explícita de que os três anos foram cursados em Estabelecimento Público. Caso o primeiro e/ou segundo ano tenham sido cursados em outro estabelecimento, deverá ser apresentada uma declaração da própria escola ou da Secretaria de Educação do Estado, atestando que se trata de Estabelecimento Público. Esta declaração deverá estar assinada e carimbada pelo ESTABELECIMENTO que a emitir.
  - Obs.2:** Alunos que participaram de programa oficial de intercâmbio internacional do governo estadual (Ganhe o Mundo): a equivalência destes estudos será de competência da escola recebedora, com registro no próprio Histórico Escolar, citando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB - nº 9.394/96 - Art. 23;
  - Obs.3:** O diploma registrado do Ensino Superior NÃO SUBSTITUIRÁ o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

VI - Declaração de Baixa renda, disponível na página [sisu.ufpe.br](http://sisu.ufpe.br) devidamente preenchida, constando o nome de cada membro da família do candidato(a), a idade, o grau de parentesco, a atividade laboral exercida (profissão/estudante), e a renda mensal bruta de cada membro, e do total do grupo familiar. É vedado deixar algum campo em branco;

VII - Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (<https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para brasileiros maiores de 18 anos ou o **Título de eleitor para quem ainda não votou**, dispensada para:

- a) os que completaram ou vão completar 18 anos após a data de realização do ENEM, ou seja, os nascidos a partir de novembro de 2003;
- b) os maiores de 70 anos no ato do cadastramento;
- c) os candidatos estrangeiros;
- d) os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório; ou
- e) os que perderam os direitos políticos.

VIII - 1 (uma) foto 3x4 recente

## **2. Documentos mínimos recomendados para comprovação da renda familiar bruta mensal (do candidato e dos demais membros da família) previstos no anexo II da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.**

\*Para efeito de determinação do limite de 1,5 (um e meio) salário mínimo de renda bruta média mensal per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente durante o ano de 2021, correspondente a R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Em complemento à Declaração de Baixa renda, o(a) candidato(a) deverá enviar a Cópia digitalizada do documento original (em Formato PDF, JPEG ou PNG), comprobatório de cada componente da família citado. Considera-se família como sendo a unidade nuclear composta por todas as pessoas que sejam moradoras em um mesmo domicílio, a saber:

I - Certidão de Nascimento das pessoas com idade inferior a 18 anos. **(Obrigatório)**

II - Carteira de identidade para os que são de maior. **(Obrigatório)**

III - Comprovantes de renda ou declaração da ausência de renda para todos que são maiores de 18 anos. **(Obrigatório)**

Além da documentação anterior, deverá também ser enviado na versão digital, a depender da fonte pagadora, os seguintes documentos:

### ➤ **PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS**

I - Cópia digitalizada dos três últimos contracheques **ou**;

II - Declaração emitida pelo empregador informando a remuneração mensal paga nos últimos 03 meses **ou**;

III - Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física 2021 (ano base 2020) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil **e/ou**;

IV - Extrato bancário dos últimos 03 meses.

### ➤ **PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

I - Cópia digitalizada do comprovante de benefício emitido pelo INSS ou contracheque. Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória **e/ou**

II - Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física 2021 (ano base 2020) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil **e/ou**;

III - Extrato bancário dos últimos 03 meses.

### ➤ **PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

I - Declaração assinada pelo trabalhador e por, no mínimo 2 (duas) testemunhas não incluídas no grupo familiar, declarando que é autônomo ou profissional liberal com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;

II - Cópia digitalizada da carteira de identidade das testemunhas. **(Obrigatório)**

III - Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física 2021 (ano base 2020) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil **e/ou**;

IV - Extrato bancário dos últimos 03 meses.

### ➤ **PARA TAXISTA**

I - Declaração do Sindicato informando o exercício ocupacional e renda **e/ou**;

II - Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física 2021 (ano base 2020) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil **e/ou**;

III - Extrato bancário dos últimos 03 meses.

➤ **QUE VIVEM DE DOAÇÕES**

- I - Extrato bancário dos últimos 03 meses **e/ou**;
- II - Declaração assinada pelo benfeitor do(a) candidato(a) com o valor da doação dos últimos 03 meses. **(Obrigatório)**
- III - Cópia digitalizada da carteira de identidade do(s) benfeitor(es). **(Obrigatório)**

➤ **RENDIMENTOS INFORMAIS**

- I - Extrato bancário dos últimos 03 meses **e/ou**;
- II - Declaração assinada pelo contratante com o valor da remuneração dos últimos 03 meses **e/ou**;
- III - Declaração de que não existe possibilidade de comprovação dos rendimentos recebidos, informando o valor da renda dos últimos 03 meses, assinada pelo(a) candidato(a). Esta forma de comprovação somente poderá ser utilizada nas situações em que realmente não existe comprovante da renda, sendo vedada nos casos em que o comprovante existe ou pode ser emitido, mas o candidato não apresenta o documento.

➤ **ATIVIDADE RURAL**

- I - Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física 2021 (ano base 2020) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil **e/ou**;
- II - Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ 2021 (ano base 2020) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil **e/ou**;
- III - Extrato bancário dos últimos 03 meses da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas **e/ou**;
- IV - Notas fiscais de vendas dos últimos 03 meses.

**Obs.4:** Renda per Capita: o cálculo da renda per capita é obtido somando todas as rendas recebidas por todas as pessoas da família a que pertence o(a) estudante e dividindo o resultado pelo número de pessoas da família.

**Obs.5:** A documentação listada no tópico 2 deverá ser referente a cada membro do grupo familiar que possua renda, independente do grau de parentesco.

**Obs.6:** É fundamental que, ao digitalizar os documentos, o(a) candidato(a) atenda aos seguintes critérios:

- I - consultar as listas de documentos por modalidade, disponíveis na página [sisu.ufpe.br](http://sisu.ufpe.br) ;
- II - digitalizar em PDF, JPEG ou PNG os documentos exigidos (FRENTE e VERSO, quando houver) ;
- III - anexar cada documento individualmente (FRENTE e VERSO, quando houver);

**ANEXO V**  
**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CANDIDATOS**

**L2**—Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

A entrega de documentos ocorrerá, exclusivamente, de forma remota, conforme especificada no Edital de Matrícula próprio da UFPE, de acordo com as condições sanitárias no Estado de Pernambuco no contexto da pandemia de Covid-19.

**1. Cópia digitalizada e legível do documento original, frente e verso, (em Formato PDF, JPEG ou PNG), que são:**

- I - Documento oficial de identidade válido e com foto (RG, CNH ou Passaporte)
- II - Cadastro de Pessoa Física (CPF), dispensável, caso conste na carteira de identidade;
- III - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV - Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino, dispensado para:
  - a) os que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 31/12/2021;
  - b) os maiores de 45 anos no ato do cadastramento;
  - c) os candidatos estrangeiros.
- V - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

**Obs.1:** No Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (**item V**) emitidos por estabelecimentos **FORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO** deverá constar a informação explícita de que os três anos foram cursados em

Estabelecimento Público. Caso o primeiro e/ou segundo ano tenham sido cursados em outro estabelecimento, deverá ser apresentada uma declaração da própria escola ou da Secretaria de Educação do Estado, atestando que se trata de Estabelecimento Público. Esta declaração deverá estar assinada e carimbada pelo ESTABELECIMENTO que a emitir.

**Obs.2:** Alunos que participaram de programa oficial de intercâmbio internacional do governo estadual (Ganhe o Mundo): a equivalência destes estudos será de competência da escola recebedora, com registro no próprio Histórico Escolar, citando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB - nº 9.394/96 - Art. 23;

**Obs.3:** O diploma registrado do Ensino Superior NÃO SUBSTITUIRÁ o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

**VI** - Declaração de Baixa renda, disponível na página [www.sisu.ufpe.br](http://www.sisu.ufpe.br) devidamente preenchida, constando o nome de cada membro da família do(a) candidato(a), a idade, o grau de parentesco, a atividade laboral exercida (profissão/estudante), e a renda mensal bruta de cada membro, e do total do grupo familiar. É vedado deixar algum campo em branco;

**VII** - Formulário de Autodeclaração de Raça Indígena, disponível na página [www.sisu.ufpe.br](http://www.sisu.ufpe.br), somente para aqueles que concorrerem às vagas destinadas a Raça Indígena e que se comprometem a comprovar tal condição mediante apresentação do RANI – Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena;

**VIII** - A autodeclaração do preto ou pardo será feita no vídeo gravado e enviado pelo(a) candidato(a), atendendo aos critérios descritos em Edital próprio da UFPE;

**IX** - Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (<https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para brasileiros maiores de 18 anos ou o **Título de eleitor para quem ainda não votou**, dispensada para:

- a) os que completaram ou vão completar 18 anos após a data de realização do ENEM, ou seja, os nascidos a partir de novembro de 2003;
- b) os maiores de 70 anos no ato do cadastramento;
- c) os candidatos estrangeiros;
- d) os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório;
- e) os que perderam os direitos políticos.

**X** - 1 (uma) foto 3x4 recente

## **2. Documentos mínimos recomendados para comprovação da renda familiar bruta mensal (do candidato e dos demais membros da família) previstos no anexo II da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.**

\*Para efeito de determinação do limite de 1,5 (um e meio) salário mínimo de renda bruta média mensal per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente durante o ano de 2021, correspondente a R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Em complemento à Declaração de Baixa renda, o(a) candidato(a) deverá enviar a Cópia digitalizada do documento original (em Formato PDF, JPEG ou PNG), comprobatório de cada componente da família citado. Considera-se família como sendo a unidade nuclear composta por todas as pessoas que sejam moradoras em um mesmo domicílio, a saber:

**I** - Certidão de Nascimento das pessoas com idade inferior a 18 anos. **(Obrigatório)**

**II** - Carteira de identidade para os que são de maior. **(Obrigatório)**

**III** - Comprovantes de renda ou declaração da ausência de renda para todos que são maiores de 18 anos. **(Obrigatório)**

Além da documentação anterior, deverá também ser enviado na versão digital, a depender da fonte pagadora, os seguintes documentos:

### ➤ **PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS**

**I** - Cópia digitalizada dos três últimos contracheques **ou**;

**II** - Declaração emitida pelo empregador informando a remuneração mensal paga nos últimos 03 meses **ou**;

**III** - Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física 2021 (ano base 2020) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil **e/ou**;

**IV** - Extrato bancário dos últimos 03 meses.

### ➤ **PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

**I** - Cópia digitalizada do comprovante de benefício emitido pelo INSS ou contracheque. Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória **e/ou**

**II** - Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física 2021 (ano base 2020) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil **e/ou**;

**III** - Extrato bancário dos últimos 03 meses.



➤ **PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- I - Declaração assinada pelo trabalhador e por, no mínimo 2 (duas) testemunhas não incluídas no grupo familiar, declarando que é autônomo ou profissional liberal com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
- II - Cópia digitalizada da carteira de identidade das testemunhas. **(Obrigatório)**
- III - Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física 2021 (ano base 2020) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil **e/ou;**
- IV - Extrato bancário dos últimos 03 meses.

➤ **PARA TAXISTA**

- I - Declaração do Sindicato informando o exercício ocupacional e renda **e/ou;**
- II - Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física 2021 (ano base 2020) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil **e/ou;**
- III - Extrato bancário dos últimos 03 meses.

➤ **QUE VIVEM DE DOAÇÕES**

- I - Extrato bancário dos últimos 03 meses **e/ou;**
- II - Declaração assinada pelo benfeitor do(a) candidato(a) com o valor da doação dos últimos 03 meses. **(Obrigatório)**
- III - Cópia digitalizada da carteira de identidade do(s) benfeitor(es). **(Obrigatório)**

➤ **RENDIMENTOS INFORMAIS**

- I - Extrato bancário dos últimos 03 meses **e/ou;**
- II - Declaração assinada pelo contratante com o valor da remuneração dos últimos 03 meses **e/ou;**
- III - Declaração de que não existe possibilidade de comprovação dos rendimentos recebidos, informando o valor da renda dos últimos 03 meses, assinada pelo(a) candidato(a). Esta forma de comprovação somente poderá ser utilizada nas situações em que realmente não existe comprovante da renda, sendo vedada nos casos em que o comprovante existe ou pode ser emitido, mas o candidato não apresenta o documento.

➤ **ATIVIDADE RURAL**

- I - Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física 2021 (ano base 2020) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil **e/ou;**
- II - Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ 2021 (ano base 2020) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil **e/ou;**
- III - Extrato bancário dos últimos 03 meses da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas **e/ou;**
- IV - Notas fiscais de vendas dos últimos 03 meses.

**Obs.4:** Renda per Capita: o cálculo da renda per capita é obtido somando todas as rendas recebidas por todas as pessoas da família a que pertence o(a) estudante e dividindo o resultado pelo número de pessoas da família.

**Obs.5:** A documentação listada no tópico 2 deverá ser referente a cada membro do grupo familiar que possua renda, independente do grau de parentesco.

**Obs.6:** É fundamental que, ao digitalizar os documentos, o(a) candidato(a) atenda aos seguintes critérios:

- I - consultar as listas de documentos por modalidade, disponíveis na página [sisu.ufpe.br](http://sisu.ufpe.br) ;
- II - digitalizar em PDF, JPEG ou PNG os documentos exigidos (FRENTE e VERSO, quando houver) ;
- III - anexar cada documento individualmente (FRENTE e VERSO, quando houver);

**ANEXO VI**  
**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CANDIDATOS**

**L5-** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

A entrega de documentos ocorrerá, exclusivamente, de forma remota, conforme especificada no Edital de Matrícula próprio da UFPE, de acordo com as condições sanitárias no Estado de Pernambuco no contexto da pandemia de Covid-19.

**1. Cópia digitalizada do documento original, frente e verso, (em Formato PDF, JPEG ou PNG), que são:**

- I - Documento oficial de identidade válido e com foto (RG, CNH ou Passaporte)
- II - Cadastro de Pessoa Física (CPF), dispensável, caso conste na carteira de identidade;
- III - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV - Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino, dispensado para:

- a) os que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 31/12/2021;
- b) os maiores de 45 anos no ato do cadastramento;
- c) os candidatos estrangeiros.

V - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

**Obs.1:** No Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (item V) emitidos por estabelecimentos **FORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO** deverá constar a informação explícita de que os três anos foram cursados em Estabelecimento Público. Caso o primeiro e/ou segundo ano tenham sido cursados em outro estabelecimento, deverá ser apresentada uma declaração da própria escola ou da Secretaria de Educação do Estado, atestando que se trata de Estabelecimento Público. Esta declaração deverá estar assinada e carimbada pelo ESTABELECIMENTO que a emitir.

**Obs.2:** Alunos que participaram de programa oficial de intercâmbio internacional do governo estadual (Ganhe o Mundo): a equivalência destes estudos será de competência da escola recebedora, com registro no próprio Histórico Escolar, citando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB - nº 9.394/96 - Art. 23;

**Obs.3:** O diploma registrado do Ensino Superior **NÃO SUBSTITUIRÁ** o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

VI - Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (<https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para brasileiros maiores de 18 anos ou o **Título de eleitor para quem ainda não votou**, dispensada para:

- a) os que completaram ou vão completar 18 anos após a data de realização do ENEM, ou seja, os nascidos a partir de novembro de 2003;
- b) os maiores de 70 anos no ato do cadastramento;
- c) os candidatos estrangeiros;
- d) os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório;
- e) os que perderam os direitos políticos.

VII - 1 (uma) foto 3x4 recente

**Obs.4:** É fundamental que, ao digitalizar os documentos, o(a) candidato(a) atenda aos seguintes critérios:

- I - consultar as listas de documentos por modalidade, disponíveis na página <https://sisu.ufpe.br/> ;
- II - digitalizar em PDF, JPEG ou PNG os documentos exigidos (FRENTE e VERSO, quando houver);
- III - anexar cada documento individualmente (FRENTE e VERSO, quando houver);

## **ANEXO VII**

### **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CANDIDATOS**

**L6-** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

A entrega de documentos ocorrerá, exclusivamente, de forma remota, conforme especificada no Edital de Matrícula próprio da UFPE, de acordo com as condições sanitárias no Estado de Pernambuco no contexto da pandemia de Covid-19.

**1. Cópia digitalizada do documento original, frente e verso, (em Formato PDF, JPEG ou PNG), que são:**

- I - Documento oficial de identidade válido e com foto (RG, CNH ou Passaporte)
- II - Cadastro de Pessoa Física (CPF), dispensável, caso conste na carteira de identidade;
- III - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV - Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino, dispensado para:

- a) os que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 31/12/2021;
- b) os maiores de 45 anos no ato do cadastramento;
- c) os candidatos estrangeiros.

V - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado

de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

**Obs.1:** No Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (item V) emitidos por estabelecimentos **FORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO** deverá constar a informação explícita de que os três anos foram cursados em Estabelecimento Público. Caso o primeiro e/ou segundo ano tenham sido cursados em outro estabelecimento, deverá ser apresentada uma declaração da própria escola ou da Secretaria de Educação do Estado, atestando que se trata de Estabelecimento Público. Esta declaração deverá estar assinada e carimbada pelo ESTABELECIMENTO que a emitir.

**Obs.2:** Alunos que participaram de programa oficial de intercâmbio internacional do governo estadual (Ganhe o Mundo): a equivalência destes estudos será de competência da escola recebedora, com registro no próprio Histórico Escolar, citando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB - nº 9.394/96 - Art. 23;

**Obs.3:** O diploma registrado do Ensino Superior **NÃO SUBSTITUIRÁ** o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

**VI** - Formulário de Autodeclaração de Raça Indígena, disponível na página [www.sisu.ufpe.br](http://www.sisu.ufpe.br), somente para aqueles que concorrerem às vagas destinadas a Raça Indígena e que se comprometem a comprovar tal condição mediante apresentação do **RANI – Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena**, reconhecido ou personalidade e indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena;

**VII** - A autodeclaração do preto ou pardo será feita no vídeo gravado e enviado pelo(a) candidato(a), atendendo aos critérios descritos em Edital próprio da UFPE;

**VIII** - Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (<https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para brasileiros maiores de 18 anos ou o **Título de eleitor para quem ainda não votou**, dispensada para:

- a) os que completaram ou vão completar 18 anos após a data de realização do ENEM, ou seja, os nascidos a partir de novembro de 2003;
- b) os maiores de 70 anos no ato do cadastramento;
- c) os candidatos estrangeiros;
- d) os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório; ou
- e) os que perderam os direitos políticos.

**IX** - 1 (uma) foto 3x4 recente

**Obs.4:** É fundamental que, ao digitalizar os documentos, o(a) candidato(a) atenda aos seguintes critérios:

- I - consultar as listas de documentos por modalidade, disponíveis na página <https://sisu.ufpe.br/> ;
- II - digitalizar em PDF, JPEG ou PNG os documentos exigidos (FRENTE e VERSO, quando houver);
- III - anexar cada documento individualmente (FRENTE e VERSO, quando houver);

## **ANEXO VIII** **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CANDIDATOS**

**L9-** Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

A entrega de documentos ocorrerá, exclusivamente, de forma remota, conforme especificada no Edital de Matrícula próprio da UFPE, de acordo com as condições sanitárias no Estado de Pernambuco no contexto da pandemia de Covid-19.

### **1. Cópia digitalizada do documento original, frente e verso, (em Formato PDF, JPEG ou PNG), que são:**

**I** - Documento oficial de identidade válido e com foto (RG, CNH ou Passaporte)

**II** - Cadastro de Pessoa Física (CPF), dispensável, caso conste na carteira de identidade;

**III** - Certidão de Nascimento ou Casamento;

**IV** - Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino, dispensado para:

- a) os que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 31/12/2021;
- b) os maiores de 45 anos no ato do cadastramento;
- c) os candidatos estrangeiros.

**V** - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

**Obs.1:** No Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (item V) emitidos por estabelecimentos **FORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO** deverá constar a informação explícita de que os três anos foram cursados em Estabelecimento Público. Caso o primeiro e/ou segundo ano tenham sido cursados em outro estabelecimento, deverá ser apresentada uma declaração da própria escola ou da Secretaria de Educação do Estado, atestando que se trata de Estabelecimento Público. Esta declaração deverá estar assinada e carimbada pelo ESTABELECIMENTO que a emitir.

**Obs.2:** Alunos que participaram de programa oficial de intercâmbio internacional do governo estadual (Ganhe o Mundo): a equivalência destes estudos será de competência da escola recebedora, com registro no próprio Histórico Escolar, citando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB - nº 9.394/96 - Art. 23;

**Obs.3:** O diploma registrado do Ensino Superior **NÃO SUBSTITUIRÁ** o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

**VI** - Declaração de Baixa renda, disponível na página <https://sisu.ufpe.br/>; devidamente preenchida, constando o nome de cada membro da família do candidato(a), a idade, o grau de parentesco, a atividade laboral exercida (profissão/estudante), e a renda mensal bruta de cada membro, e do total do grupo familiar. É vedado deixar algum campo em branco;

**VII** - Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (<https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para brasileiros maiores de 18 anos ou o **Título de eleitor para quem ainda não votou**, dispensada para:

- a) os que completaram ou vão completar 18 anos após a data de realização do ENEM, ou seja, os nascidos a partir de novembro de 2003;
- b) os maiores de 70 anos no ato do cadastramento;
- c) os candidatos estrangeiros;
- d) os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório;
- e) os que perderam os direitos políticos.

**VIII** - Laudo médico com todas as especificações técnicas (carimbo, data e assinatura do profissional), atestando a deficiência e o CID correspondente. Os exames complementares devem acompanhar o laudo, atestando as categorias e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e tenham se inscrito para as vagas reservadas a essas pessoas. (Redação dada pela Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017); O não atendimento a estas especificações acarretará no INDEFERIMENTO à cota pretendida.

**IX** - Exames complementares ao laudo médico e imagens (fotos ou vídeos) que sirvam para auxiliar a perícia médica;

**X** – 1 (uma) foto 3x4 recente

## **2. Documentos mínimos recomendados para comprovação da renda familiar bruta mensal (do candidato e dos demais membros da família) previstos no anexo II da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.**

\*Para efeito de determinação do limite de 1,5 (um e meio) salário mínimo de renda bruta média mensal per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente durante o ano de 2021, correspondente a R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Em complemento à Declaração de Baixa renda, o(a) candidato(a) deverá enviar a Cópia digitalizada do documento original (em Formato PDF, JPEG ou PNG), comprobatório de cada componente da família citado. Considera-se família como sendo a unidade nuclear composta por todas as pessoas que sejam moradoras em um mesmo domicílio, a saber:

**I** - Certidão de Nascimento das pessoas com idade inferior a 18 anos. **(Obrigatório)**

**II** - Carteira de identidade para os que são de maior. **(Obrigatório)**

**III** - Comprovantes de renda ou declaração da ausência de renda para todos que são maiores de 18 anos. **(Obrigatório)**

Além da documentação anterior, deverá também ser enviado na versão digital, a depender da fonte pagadora, os seguintes documentos:

### ➤ **PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS**

**I** - Cópia digitalizada dos três últimos contracheques **ou;**

**II** - Declaração emitida pelo empregador informando a remuneração mensal paga nos últimos 03 meses **ou;**

**III** - Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física 2021 (ano base 2020) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil **e/ou;**

**IV** - Extrato bancário dos últimos 03 meses.

### ➤ **PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

**I** - Cópia digitalizada do comprovante de benefício emitido pelo INSS ou contracheque. Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória **e/ou;**

**II** - Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física 2021 (ano base 2020) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil **e/ou;**

III - Extrato bancário dos últimos 03 meses.

➤ **PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

I - Declaração assinada pelo trabalhador e por, no mínimo 2 (duas) testemunhas não incluídas no grupo familiar, declarando que é autônomo ou profissional liberal com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;

II - Cópia digitalizada da carteira de identidade das testemunhas. **(Obrigatório)**

III - Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física 2021 (ano base 2020) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil **e/ou;**

IV - Extrato bancário dos últimos 03 meses.

➤ **PARA TAXISTA**

I - Declaração do Sindicato informando o exercício ocupacional e renda **e/ou;**

II - Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física 2021 (ano base 2020) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil **e/ou;**

III - Extrato bancário dos últimos 03 meses.

➤ **QUE VIVEM DE DOAÇÕES**

I - Extrato bancário dos últimos 03 meses **e/ou;**

II - Declaração assinada pelo benfeitor do(a) candidato(a) com o valor da doação dos últimos 03 meses. **(Obrigatório)**

III - Cópia digitalizada da carteira de identidade do(s) benfeitor(es). **(Obrigatório)**

➤ **RENDIMENTOS INFORMAIS**

I - Extrato bancário dos últimos 03 meses **e/ou;**

II - Declaração assinada pelo contratante com o valor da remuneração dos últimos 03 meses **e/ou;**

III - Declaração de que não existe possibilidade de comprovação dos rendimentos recebidos, informando o valor da renda dos últimos 03 meses, assinada pelo(a) candidato(a). Esta forma de comprovação somente poderá ser utilizada nas situações em que realmente não existe comprovante da renda, sendo vedada nos casos em que o comprovante existe ou pode ser emitido, mas o candidato não apresenta o documento.

➤ **ATIVIDADE RURAL**

I - Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física 2021 (ano base 2020) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil **e/ou;**

II - Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ 2021 (ano base 2020) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil **e/ou;**

III - Extrato bancário dos últimos 03 meses da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas **e/ou;**

IV - Notas fiscais de vendas dos últimos 03 meses.

**Obs.4:** Renda per Capita: o cálculo da renda per capita é obtido somando todas as rendas recebidas por todas as pessoas da família a que pertence o(a) estudante e dividindo o resultado pelo número de pessoas da família.

**Obs.5:** A documentação listada no tópico 2 deverá ser referente a cada membro do grupo familiar que possua renda, independente do grau de parentesco.

**Obs.6:** É fundamental que, ao digitalizar os documentos, o(a) candidato(a) atenda aos seguintes critérios:

I - consultar as listas de documentos por modalidade, disponíveis na página [sisu.ufpe.br](http://sisu.ufpe.br) ;

II - digitalizar em PDF, JPEG ou PNG os documentos exigidos (FRENTE e VERSO, quando houver) ;

III - anexar cada documento individualmente (FRENTE e VERSO, quando houver);

## **ANEXO IX** **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CANDIDATOS**

**L10-** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A entrega de documentos ocorrerá, exclusivamente, de forma remota, conforme especificada no Edital de Matrícula próprio da UFPE, de acordo com as condições sanitárias no Estado de Pernambuco no contexto da pandemia de Covid-19.

**1. Cópia digitalizada do documento original, frente e verso, (em Formato PDF, JPEG ou PNG), que são:**

**I** - Documento oficial de identidade válido e com foto (RG, CNH ou Passaporte)

**II** - Cadastro de Pessoa Física (CPF), dispensável, caso conste na carteira de identidade;

**III** - Certidão de Nascimento ou Casamento;

**IV** - Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino, dispensado para:

**a)** os que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 31/12/2021;

**b)** os maiores de 45 anos no ato do cadastramento;

**c)** os candidatos estrangeiros.

**V** - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

**Obs.1:** No Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitidos por estabelecimentos **FORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO** deverá constar a informação explícita de que os três anos foram cursados em Estabelecimento Público. Caso o primeiro e/ou segundo ano tenham sido cursados em outro estabelecimento, deverá ser apresentada uma declaração da própria escola ou da Secretaria de Educação do Estado, atestando que se trata de Estabelecimento Público. Esta declaração deverá estar assinada e carimbada pelo ESTABELECIMENTO que a emitir.

**Obs.2:** Alunos que participaram de programa oficial de intercâmbio internacional do governo estadual (Ganhe o Mundo): a equivalência destes estudos será de competência da escola recebedora, com registro no próprio Histórico Escolar, citando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB - nº 9.394/96 - Art. 23;

**Obs.3:** O diploma registrado do Ensino Superior **NÃO SUBSTITUIRÁ** o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

**VI** - Declaração de Baixa renda, disponível na página <https://sisu.ufpe.br/>; devidamente preenchida, constando a lista nominal de cada membro da família do candidato(a), a idade, o grau de parentesco, a atividade laboral exercida (profissão/estudante), e a renda mensal bruta de cada membro do grupo familiar. É vedado deixar algum campo em branco;

**VII** - Formulário de Autodeclaração de Raça Indígena, disponível na página [www.sisu.ufpe.br](http://www.sisu.ufpe.br), somente para aqueles que concorrerem às vagas destinadas a Raça Indígena e que se comprometem a comprovar tal condição mediante **apresentação do RANI** – Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade e indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena;

**VIII** - A autodeclaração do preto ou pardo será feita no vídeo gravado e enviado pelo(a) candidato(a), atendendo aos critérios descritos em Edital próprio da UFPE;

**IX** - Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (<https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para brasileiros maiores de 18 anos ou o **Título de eleitor para quem ainda não votou**, dispensada para:

**a)** os que completaram ou vão completar 18 anos após a data de realização do ENEM, ou seja, os nascidos a partir de novembro de 2003;

**b)** os maiores de 70 anos no ato do cadastramento;

**c)** os candidatos estrangeiros;

**d)** os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório;

**e)** os que perderam os direitos políticos.

**X** - Laudo médico com todas as especificações técnicas (carimbo, data e assinatura do profissional), atestando a deficiência e o CID correspondente. Os exames complementares devem acompanhar o laudo, atestando as categorias e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e tenham se inscrito para as vagas reservadas a essas pessoas. (Redação dada pela Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017); O não atendimento a estas especificações acarretará no INDEFERIMENTO à cota pretendida.

**XI** - Exames complementares ao laudo médico e imagens (fotos ou vídeos) que sirvam para auxiliar a perícia médica;

**XII** – 1 (uma) foto 3x4 recente

**2. Documentos mínimos recomendados para comprovação da renda familiar bruta mensal (do candidato e dos demais membros da família) previstos no anexo II da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.**

\*Para efeito de determinação do limite de 1,5 (um e meio) salário mínimo de renda bruta média mensal per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente durante o ano de 2021, correspondente a R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Em complemento à Declaração de Baixa renda, o(a) candidato(a) deverá enviar a Cópia digitalizada do documento original (em Formato PDF, JPEG ou PNG), comprobatório de cada componente da família citado. Considera-se família como sendo a unidade nuclear composta por todas as pessoas que sejam moradoras em um mesmo domicílio, a saber:

I - Certidão de Nascimento das pessoas com idade inferior a 18 anos. **(Obrigatório)**

II - Carteira de identidade para os que são de maior. **(Obrigatório)**

III - Comprovantes de renda ou declaração da ausência de renda para todos que são maiores de 18 anos. **(Obrigatório)**

Além da documentação anterior, deverá também ser enviado na versão digital, a depender da fonte pagadora, os seguintes documentos:

➤ **PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS**

I - Cópia digitalizada dos três últimos contracheques **ou;**

II - Declaração emitida pelo empregador informando a remuneração mensal paga nos últimos 03 meses **ou;**

III - Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física 2021 (ano base 2020) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil **e/ou;**

IV - Extrato bancário dos últimos 03 meses.

➤ **PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

I - Cópia digitalizada do comprovante de benefício emitido pelo INSS ou contracheque. Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória **e/ou;**

II - Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física 2021 (ano base 2020) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil **e/ou;**

III - Extrato bancário dos últimos 03 meses.

➤ **PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

I - Declaração assinada pelo trabalhador e por, no mínimo 2 (duas) testemunhas não incluídas no grupo familiar, declarando que é autônomo ou profissional liberal com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;

II - Cópia digitalizada da carteira de identidade das testemunhas. **(Obrigatório)**

III - Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física 2021 (ano base 2020) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil **e/ou;**

IV - Extrato bancário dos últimos 03 meses.

➤ **PARA TAXISTA**

I - Declaração do Sindicato informando o exercício ocupacional e renda **e/ou;**

II - Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física 2021 (ano base 2020) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil **e/ou;**

III - Extrato bancário dos últimos 03 meses.

➤ **QUE VIVEM DE DOAÇÕES**

I - Extrato bancário dos últimos 03 meses **e/ou;**

II - Declaração assinada pelo benfeitor do(a) candidato(a) com o valor da doação dos últimos 03 meses. **(Obrigatório)**

III - Cópia digitalizada da carteira de identidade do(s) benfeitor(es). **(Obrigatório)**

➤ **RENDIMENTOS INFORMAIS**

I - Extrato bancário dos últimos 03 meses **e/ou;**

II - Declaração assinada pelo contratante com o valor da remuneração dos últimos 03 meses **e/ou;**

III - Declaração de que não existe possibilidade de comprovação dos rendimentos recebidos, informando o valor da renda dos últimos 03 meses, assinada pelo(a) candidato(a). Esta forma de comprovação somente poderá ser utilizada nas situações em que realmente não existe comprovante da renda, sendo vedada nos casos em que o comprovante existe ou pode ser emitido, mas o candidato não apresenta o documento.

➤ **ATIVIDADE RURAL**

I - Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física 2021 (ano base 2020) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil **e/ou**;

II - Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ 2021 (ano base 2020) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil **e/ou**;

III - Extrato bancário dos últimos 03 meses da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas **e/ou**;

IV - Notas fiscais de vendas dos últimos 03 meses.

**Obs.4:** Renda per Capita: o cálculo da renda per capita é obtido somando todas as rendas recebidas por todas as pessoas da família a que pertence o(a) estudante e dividindo o resultado pelo número de pessoas da família.

**Obs.5:** A documentação listada no tópico 2 deverá ser referente a cada membro do grupo familiar que possua renda, independente do grau de parentesco.

**Obs.6:** É fundamental que, ao digitalizar os documentos, o(a) candidato(a) atenda aos seguintes critérios:

I - consultar as listas de documentos por modalidade, disponíveis na página [sisu.ufpe.br](http://sisu.ufpe.br) ;

II - digitalizar em PDF, JPEG ou PNG os documentos exigidos (FRENTE e VERSO, quando houver) ;

III - anexar cada documento individualmente (FRENTE e VERSO, quando houver);

## **ANEXO X** **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CANDIDATOS**

**L13** - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A entrega de documentos ocorrerá, exclusivamente, de forma remota, conforme especificada no Edital de Matrícula próprio da UFPE, de acordo com as condições sanitárias no Estado de Pernambuco no contexto da pandemia de Covid-19.

**1. Cópia digitalizada do documento original, frente e verso, (em Formato PDF, JPEG ou PNG), que são:**

I - Documento oficial de identidade válido e com foto (RG, CNH ou Passaporte)

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF), dispensável, caso conste na carteira de identidade;

III - Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV - Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino, dispensado para:

a) os que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 31/12/2021;

b) os maiores de 45 anos no ato do cadastramento;

c) os candidatos estrangeiros.

V - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

**Obs.1:** No Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (item V) emitidos por estabelecimentos **FORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO** deverá constar a informação explícita de que os três anos foram cursados em Estabelecimento Público. Caso o primeiro e/ou segundo ano tenham sido cursados em outro estabelecimento, deverá ser apresentada uma declaração da própria escola ou da Secretaria de Educação do Estado, atestando que se trata de Estabelecimento Público. Esta declaração deverá estar assinada e carimbada pelo ESTABELECIMENTO que a emitir.

**Obs.2:** Alunos que participaram de programa oficial de intercâmbio internacional do governo estadual (Ganhe o Mundo): a equivalência destes estudos será de competência da escola recebedora, com registro no próprio Histórico Escolar, citando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB - nº 9.394/96 - Art. 23;

**Obs.3:** O diploma registrado do Ensino Superior **NÃO SUBSTITUIRÁ** o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

VI- Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (<https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para brasileiros maiores de 18 anos ou o **Título de eleitor para quem ainda não votou**, dispensada para:

a) os que completaram ou vão completar 18 anos após a data de realização do ENEM, ou seja, os nascidos a partir de novembro de 2003;

b) os maiores de 70 anos no ato do cadastramento;

c) os candidatos estrangeiros;

d) os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório;

e) os que perderam os direitos políticos.

VII - Laudo médico com todas as especificações técnicas (carimbo, data e assinatura do profissional), atestando a deficiência e o CID correspondente. Os exames complementares devem acompanhar o laudo, atestando as categorias e o grau da



deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e tenham se inscrito para as vagas reservadas a essas pessoas. (Redação dada pela Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017); O não atendimento a estas especificações acarretará no INDEFERIMENTO à cota pretendida.

**VIII** - Exames complementares ao laudo médico e imagens (fotos ou vídeos) que sirvam para auxiliar a perícia médica;  
**IX** - 1 (uma) foto 3x4 recente.

**Obs. 4:** É fundamental que, ao digitalizar os documentos, o(a) candidato(a) atenda aos seguintes critérios:

I - consultar as listas de documentos por modalidade, disponíveis na página <https://sisu.ufpe.br/> ;

II - digitalizar em PDF, JPEG ou PNG os documentos exigidos (FRENTE e VERSO, quando houver);

III - anexar cada documento individualmente (FRENTE e VERSO, quando houver);

## **ANEXO XI**

### **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CANDIDATOS**

**L14**- Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A entrega de documentos ocorrerá, exclusivamente, de forma remota, conforme especificada no Edital de Matrícula próprio da UFPE, de acordo com as condições sanitárias no Estado de Pernambuco no contexto da pandemia de Covid-19.

#### **1. Cópia digitalizada do documento original, frente e verso, (em Formato PDF, JPEG ou PNG), que são:**

**I** - Documento oficial de identidade válido e com foto (RG, CNH ou Passaporte)

**II** - Cadastro de Pessoa Física (CPF), dispensável, caso conste na carteira de identidade;

**III** - Certidão de Nascimento ou Casamento;

**IV** - Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino, dispensado para:

**a)** os que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 31/12/2021;

**b)** os maiores de 45 anos no ato do cadastramento;

**c)** os candidatos estrangeiros.

**V** - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

**Obs.1:** No Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (item V) emitidos por estabelecimentos **FORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO** deverá constar a informação explícita de que os três anos foram cursados em Estabelecimento Público. Caso o primeiro e/ou segundo ano tenham sido cursados em outro estabelecimento, deverá ser apresentada uma declaração da própria escola ou da Secretaria de Educação do Estado, atestando que se trata de Estabelecimento Público. Esta declaração deverá estar assinada e carimbada pelo ESTABELECIMENTO que a emitir.

**Obs.2:** Alunos que participaram de programa oficial de intercâmbio internacional do governo estadual (Ganhe o Mundo): a equivalência destes estudos será de competência da escola recebedora, com registro no próprio Histórico Escolar, citando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB - nº 9.394/96 - Art. 23;

**Obs.3:** O diploma registrado do Ensino Superior **NÃO SUBSTITUIRÁ** o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

**Obs. 4:** É fundamental que, ao digitalizar os documentos, o(a) candidato(a) atenda aos seguintes critérios:

I - consultar as listas de documentos por modalidade, disponíveis na página <https://sisu.ufpe.br/> ;

II - digitalizar em PDF, JPEG ou PNG os documentos exigidos (FRENTE e VERSO);

III - anexar cada documento individualmente (FRENTE e VERSO);

**VI** - Formulário de Autodeclaração de Raça Indígena, disponível na página [www.sisu.ufpe.br](http://www.sisu.ufpe.br), somente para aqueles que concorrerem às vagas destinadas a Raça Indígena e que se comprometem a comprovar tal condição **mediante apresentação do RANI** – Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade e indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena;

**VII** - A autodeclaração do preto ou pardo será feita no vídeo gravado e enviado pelo(a) candidato(a), atendendo aos critérios descritos em Edital próprio da UFPE;

**VIII** - Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (<https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para brasileiros maiores de 18 anos ou o **Título de eleitor para quem ainda não votou**, dispensada para:

- a) os que completaram ou vão completar 18 anos após a data de realização do ENEM, ou seja, os nascidos a partir de novembro de 2003;
- b) os maiores de 70 anos no ato do cadastramento;
- c) os candidatos estrangeiros;
- d) os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório;
- e) os que perderam os direitos políticos.

**IX** - Laudo médico com todas as especificações técnicas (carimbo, data e assinatura do profissional), atestando a deficiência e o CID correspondente. Os exames complementares devem acompanhar o laudo, atestando as categorias e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e tenham se inscrito para as vagas reservadas a essas pessoas. (Redação dada pela Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017); O não atendimento a estas especificações acarretará no INDEFERIMENTO à cota pretendida.

**X** - Exames complementares ao laudo médico e imagens (fotos ou vídeos) que sirvam para auxiliar a perícia médica;

**XI** - 1 (uma) foto 3x4 recente.

Recife, 14 de março de 2022

Kátia Silva Cunha  
Diretoria de Gestão Acadêmica/PROGRAD